



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 115/06.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO,
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões Ibiúna, 04/12/06.

Venho por meio desta, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 115, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), da seguinte forma: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) correspondente a 40% (quarenta por cento) da verba do FUNDEF, para manutenção de escolas e aquisição de imóvel para a construção de escola e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para pagamento de pessoal no Setor de Saúde.

Para cobrir as despesas decorrentes da execução da lei, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 228/2006

Recebido em 04 de 12 de 2006

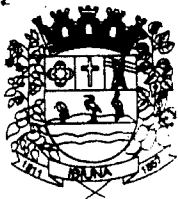
Prazo vencem de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 04/12/2006



15:15hs.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

228/2006

PROJETO DE LEI Nº 115/06.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2- PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R\$ 115.000,00
	Total do Órgão	R\$ 115.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 12.361.0028.1028	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão	R\$ 80.000,00

2- PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00
	Total do Órgão	R\$ 160.000,00
Total Geral		R\$ 355.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
17/04

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF

RECEITA

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF, ATÉ
O MÊS OUTUBRO/06 – R\$ 8.742.223,99

PREVISÃO

NOVEMBRO E DEZEMBRO/2006 R\$ 1.910.000,00

TOTAL 100 % R\$ 10.652.223,99

PREVISÃO 60 % = R\$ 6.391.334,40

PREVISÃO 40 % = R\$ 4.260.889,59

TOTAL - R\$ 10.652.223,99

IBIUNA, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 05 DE 12 DE 2006
PREFELENTE
1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 227/2006 que "Cria a Fegapoart -- Feira de Gastronomia, Produtos Orgânicos e Artesanato e dá outras providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 228/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 229/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Regi.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 230/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Regi.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 231/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Regi.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 232/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Regi.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 233/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Regi.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 234/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Regi.";

Considerando a necessária criação da Feira de Gastronomia produtos orgânicos e artesanatos para o regular funcionamento e formação de mais um atrativo cultural de interesse turístico em nossa Estância;

Considerando a necessária abertura de crédito suplementar para que o município atenda as despesas dos 40% da verba do Fundef para manutenção de escolas e aquisição de imóvel para a construção de escola, e para o pagamento do pessoal do setor da saúde até o final do corrente exercício;

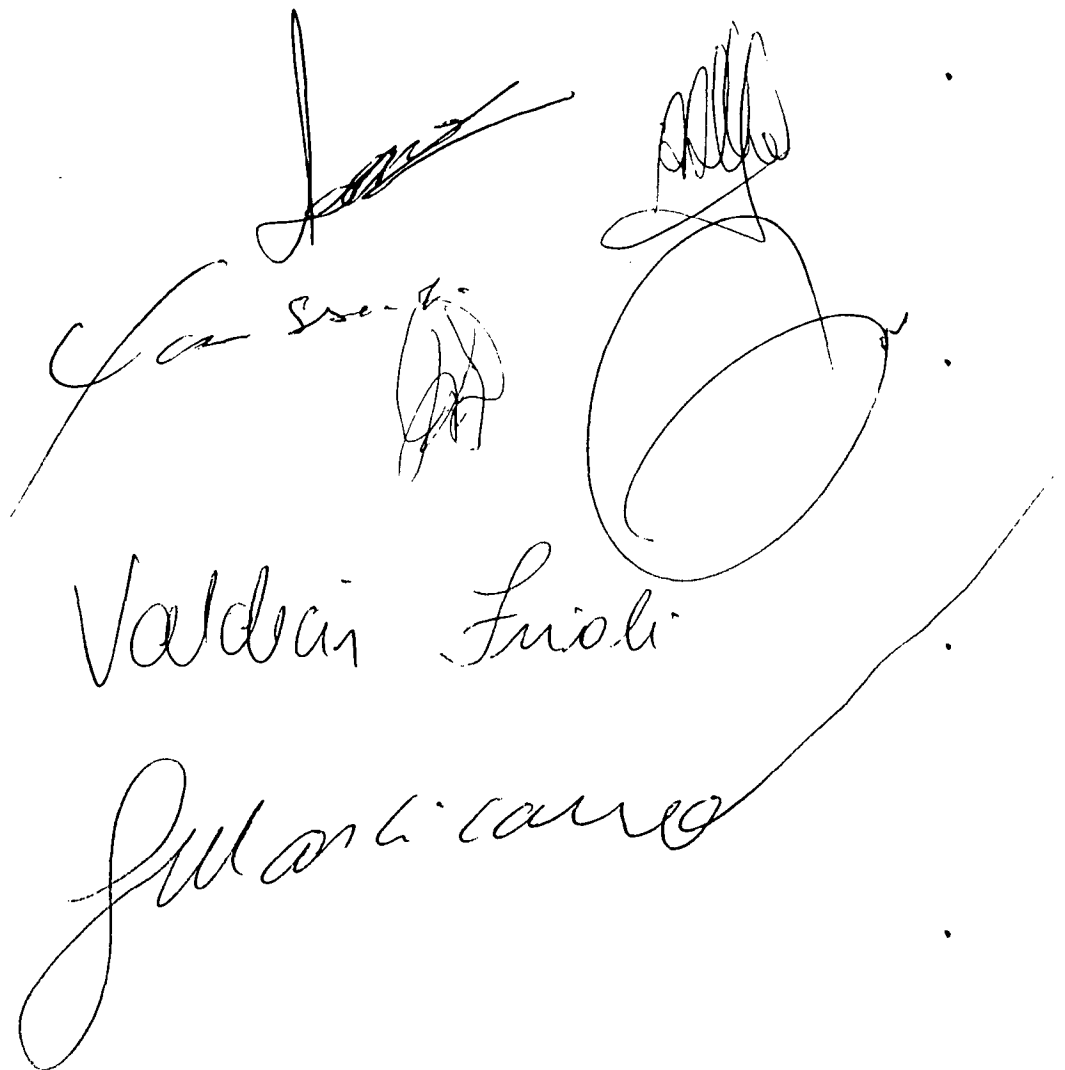
Considerando que as denominações propostas a estrada, e ruas, localizada no Bairro Regi, são de cidadãos e cidadãs de currículo justo e relevante;

Considerando o início do recesso legislativo no próximo dia 15 de dezembro e a necessidade de deliberar proposições para o funcionamento da máquina administrativa do município;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de criação de Feira, suplementação de dotações e denominação de estrada e ruas no Bairro Regi.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.



Handwritten signatures of the signatories. The first signature is at the top left, the second is at the top right, and the third is in the middle right. Below these are the names 'Valdeir Fiolli' and 'Jucimar Carneiro' written in cursive.

Valdeir Fiolli

Jucimar Carneiro



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 228/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 228/2006 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com o Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino - Fundef, correspondente a 40%, e para pagamento de pessoal no setor de Saúde, conforme discriminado no artigo 1º. da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que o município possa atender as despesas com a manutenção das escolas, e com profissionais da saúde até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

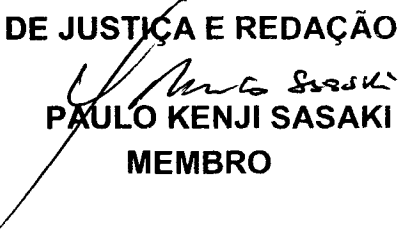
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.


JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



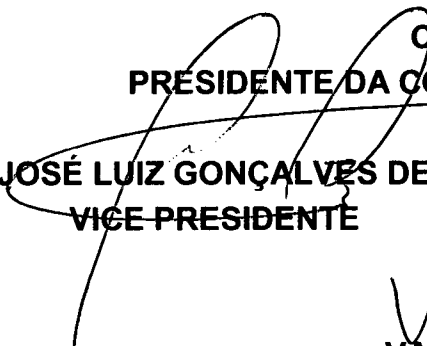
COMISSÕES

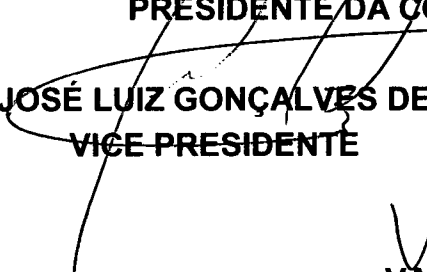
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 228/2006 – fls. 02

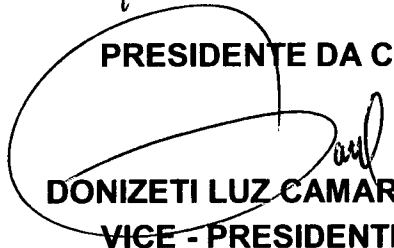

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

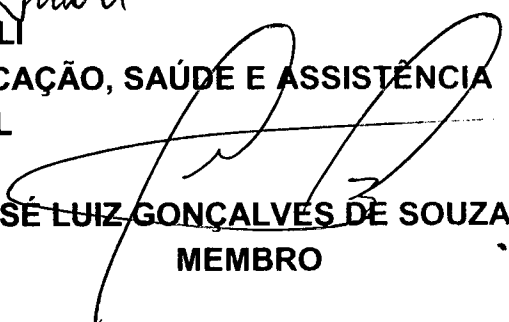

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


VALDECIR FRIOLI

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 223/2006

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas.....	R\$ 115.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 115.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 12.361.0028.1028	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas.....	R\$ 160.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 160.000,00
	Total Geral.....	R\$ 355.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 720/2006

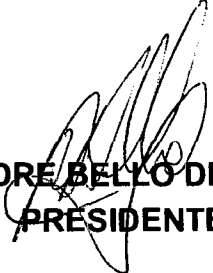
Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

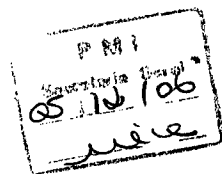
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 223/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 115/06, nesta Casa tramitou com o nº. 228/2006, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 228/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de dezembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis, um contrário do Vereador Charles Guimarães, uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 228/2006 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 228/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 223/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 720/2006, da presente data.

Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.